



ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 2015/6010003-02

Ata de abertura do envelope 02 (propostas) referente à Concorrência n.º 2015/6010003-02, do tipo “menor preço unitário”, segundo especificado no item 02 do Edital **para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COFFE BREAK E BREAKFAST PARA PROJETO DA UFSM Nº 6.01.0003, pelo período de 12 meses**, e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por legislação posterior. A Comissão de Licitações, designada pela Ordem de Serviço n.º 02/2014, de vinte e sete de agosto do ano de dois mil e quatorze, do Diretor Presidente da FATEC, constituída pela funcionária SILVIA BINOTTO, Presidente, JAQUELINE GIACOMELLI DA SILVEIRA, Presidente Substituta, TATIANE MACHADO SILVA, NEIDA FANTINEL IOP, LIDIANE DANIELA TOSO e GÉLI BORGES DA TRINDADE, Membros, reuniram-se às quatorze horas do dia três do mês de março do ano de dois mil e quinze, na Sede da FATEC, Prédio 66, para abertura do envelope 02 (proposta). Apresentaram envelopes as empresas: **MATEUS BENTO ROMERO MACHADO**, representado neste ato por Carlos Alberto Soares Silveira; **FRUGALE-RESTAURANTE E PADARIA LTDA-ME, C. STEFANELLO EIRELI**, representada neste ato por Carina Stefanello; **V. C. DE AZEVEDO JUNIOR DISTRIBUIDORA EIRELI**, representada neste ato por Vanderlei Chaves de Azevedo Junior; já habilitadas anteriormente. A empresa **V. C. DE AZEVEDO JUNIOR DISTRIBUIDORA EIRELI**, por meio de seu representante legal, manifestou-se no sentido de questionar a possibilidade de execução do serviço exigido no anexo V do edital, mediante os valores apresentados na proposta da empresa **MATEUS BENTO ROMERO MACHADO**. A empresa **MATEUS BENTO ROMERO MACHADO**, por meio de seu representante legal, manifesta-se no sentido de que os serviços contidos no anexo V do edital, poderão ser executados pelos valores orçados, o que pode ser comprovado com a apresentação de contratos anteriormente firmados. A empresa **V. C. DE AZEVEDO JUNIOR DISTRIBUIDORA EIRELI** manifesta-se no sentido de que para melhor análise e julgamento do presente processo licitatório, será necessária apresentação da **planilha de custo de cada empresa**. As empresas **MATEUS BENTO ROMERO MACHADO** e **C. STEFANELLO EIRELI** concordam com a possibilidade de apresentação da planilha de custos. Aberto os envelopes de proposta, os valores consignados constam na tabela em anexo. A decisão de JULGAMENTO e ADJUDICAÇÃO será efetuada em outra sessão, após o Parecer Técnico em data a ser definida pela Comissão de Licitações. E nada mais a constar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pela Comissão de Licitações.

Silvia Binotto
Presidente

Jaqueline Giacomelli da Silveira
Presidente Substituta



Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência

Lidiane Daniela Toso
Membro

Tatiane Machado Silva
Membro

Géli Borges da Trindade
Membro

Neida Fantinel Iop
Membro

MATEUS BENTO ROMERO MACHADO

Carlos Alberto Soares Silveira

C. STEFANELLO EIRELI

Carina Stefanello

V. C. DE AZEVEDO JUNIOR DISTRIBUIDORA EIRELI

Vanderlei Chaves de Azevedo Junior



Tabela de valores propostos (Valor unitário por pessoa).

ITEM	MATEUS BENTO ROMERO MACHADO VALOR UNITÁRIO POR PESSOA R\$	FRUGALE-RESTAURANTE E PADARIA LTDA-ME VALOR UNITÁRIO POR PESSOA R\$	C. STEFANELLO EIRELI VALOR UNITÁRIO POR PESSOA R\$	V. C. DE AZEVEDO JUNIOR DISTRIBUIDORA EIRELI VALOR UNITÁRIO POR PESSOA R\$
1	R\$ 12,00	R\$ 30,35	R\$ 19,90	R\$ 18,35
2	R\$ 10,00	R\$ 30,35	R\$ 20,15	R\$ 18,45
3	R\$ 9,00	R\$ 32,65	R\$ 20,55	R\$ 18,55